



## Termo de Acordo do Magistério Superior

Data: \_\_\_/\_\_\_/2011

**Representantes Governamentais:**

**Representante do Fórum dos Reitores:**

**Representantes Sindicais:**

Fica acordado entre os Representantes Sindicais do Magistério Superior, integrantes do Grupo Ocupacional Educação, e os Representantes Governamentais, os pontos abaixo:

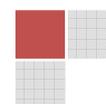
**1. Incorporação da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET de 70% ao vencimento-base, conforme quadro abaixo:**

% da incorporação	% de CET após incorporação	mês de incorporação
8,00	57,41	Março/2011
8,00	45,75	Outubro/2011
8,00	34,96	Março/2012
8,00	24,97	Outubro/2012
8,00	15,72	Março/2013
8,00	7,15	Outubro/2013

Endereço: AVENIDA TRANSNORDESTINA S/N - NOVO HORIZONTE  
MODULO IV - MT 45 - CAMPUS UNIVERSITARIO  
CEP: 440036-900 - FEIRA DE SANTANA - BAHIA  
FONE FAX: 75-3224-3368

E-MAILS: [adufsba@yahoo.com.br](mailto:adufsba@yahoo.com.br)/[adufs@uefs.br](mailto:adufs@uefs.br)

Assessoria: E-mail: [ascomforumads@gmail.com](mailto:ascomforumads@gmail.com) |



2. O resíduo de 7,15 deverá ser distribuído nas parcelas acima durante o período 2011 a 2013.
3. A incorporação descrita nos itens 1 e 2 passa a compor o Acordo Salarial da Mesa Setorial do Magistério Superior para os exercícios de 2011 a 2012, e conclui as negociações sobre incorporações e ganhos reais de salários, para este período, e será efetivada sem prejuízo do reajuste geral anual dos servidores estaduais.
4. Novos ganhos reais serão objeto de negociação entre as partes através da Mesa Setorial a ser instalada em janeiro de 2013.
5. Agendamento de reuniões permanentes, sendo a primeira realizada imediatamente, ainda em greve, entre o Fórum das 12 e o Fórum de Reitores com a SEC para discutir soluções para os efeitos do Decreto 12.583 nas UEBA, em quatro aspectos:
  - a) Garantia dos direitos de docentes e servidores técnico-administrativos;
  - b) Garantia da realização de concursos e seleções públicas;
  - c) Continuidade e conclusão das obras nas Universidades e aplicação dos investimentos previstos;
  - d) Garantia de recursos para a política de permanência estudantil.
6. Tramitação dos processos de afastamento para pós-graduação, progressão, promoção e mudança de regime de trabalho dos docentes com início e conclusão unicamente no âmbito de cada UEBA, conforme a Lei 8352 (Estatuto do Magistério Superior).
7. Conclusão imediata da tramitação dos processos de progressão, promoção e mudança de regime de trabalho dos docentes que tramitam atualmente nas UEBA.
8. Pagamento imediato dos salários retidos.

Salvador, junho de 2011